



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:
1) Comissão de Justiça
2) Vereadores
3) Vereador Zémarcos
600 13-04-93*

PROJETO DE LEI nº 31 /93

Dispõe sobre reestruturação de classificação de funções e cargos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os valores da tabela de vencimentos, referências e cargos, constantes do Anexo I da Lei nº 2.776, de 24.03.93, ficam alterados a partir de 01.04.93, conforme anexo integrantes a presente Lei.

Parágrafo único - A presente reestruturação abrange todas as categorias dos cargos e funções do pessoal efetivo, os de provimento em comissão, estatutários ou regidos pela CLT, os ativos, os inativos, pensionistas e estagiários, da Administração direta e indireta, que percebam os benefícios pelos cofres municipais.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de Braçal (referência 05), Auxiliar de Consultório Dental (referência 16), Técnico de Higiene Dental (referência 20), Coordenador de Obras e Serviços (referência 32) e Médico Plantonista (referência 45).

Parágrafo único - Os cargos a que se refere o presente artigo, serão ocupados por concurso e ou promoção.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

PBI/tmodg,

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLAUDIO CESAR, 35 - CEP 12.400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR

RECEBEMOS

13 abril 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
José Carlos Casagrande



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 31/93.

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE SUBSTITUTIVO:

ARTIGO 1º- FICAM REESTRUTURADOS E CLASSIFICADOS, CONFORME TABELA ANEXA, OS CARGOS E FUNÇÕES DO PESSOAL EFETIVO, OS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ESTATUTÁRIO OU REGIDO PELA CLT, OS ATIVOS, OS INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE PERCEBEM OS BENEFÍCIOS PELOS COFRES MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º- FICAM CRIADOS OS CARGOS E FUNÇÕES A SEGUIR, QUE SERÃO OCUPADOS POR CONCURSO E/OU PROMOÇÃO:

- I - BRAÇAL - REFERÊNCIA 05
- II - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - REFERÊNCIA 16
- III - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - REFERÊNCIA 20
- IV - COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS - REFERÊNCIA 32
- V - MÉDICO PLANTONISTA - REFERÊNCIA 45

PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES DESTE ARTIGO, SERÃO ESTABELECIDAS POR DECRETO.

ARTIGO 3º- O SERVIDOR QUE DISCORDAR DE SEU NOVO ENQUADRAMENTO PODERÁ, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO, FUNDAMENTANDO O PEDIDO.

ARTIGO 4º- AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, QUE PODERÃO SER SUPLEMENTADAS, CASO NECESSÁRIO, MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO.

A P R O V A D O
POR *Unanidade*
EM *22/04/93*

Paulo

.../...
[Signature]

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 • 42-2786 • Telex: 122.303
Fax (0122) 42-6162



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

ARTIGO 5º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1993 , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR.FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
22 DE ABRIL DE 1993.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER.DR.PAULO DE ANDRADE


VER. PAULO TARCIZIO S.MARCONDES


VER.ARISTEU DE BARROS TRANIN

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122.303
Fax (0122) 42-6162